

PORTARIA Nº 406 LUZIÂNIA 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a compensação de horas para diretores e supervisores que atuam em Unidades Escolares com turmas de 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 139, 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Diretores e Supervisores que trabalharem nos sábados letivos estabelecidos no Calendário Escolar dos Anos Finais, aprovado pela Resolução CMEL nº 06, de 17 de fevereiro de 2025, um dia de folga na sexta-feira anterior ou na segunda-feira posterior ao sábado letivo trabalhado.

Art. 2º - Os dias de folga não serão cumulativos, sendo que o servidor deverá gozar da sua compensação em consonância com o estabelecido no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Luziânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação